

Assembleia da República para o Presidente	
N.º de Entrada	242910
Classificação	
Data	08/07/30



Por determinação de S.E. X.P.A.R. a
Sua Secretária da Mesa

08.07.30

PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2440 / x (3ª)

Expeça-se
Publique-se
31 / 07 / 2008
O Secretário da Mesa <i>Recebe-se</i>

Assunto: **Pagamento de pensões no mês de Julho**

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Milhares de portugueses dependem exclusivamente das suas pensões para garantir a sua subsistência. Hoje, face ao aumento do nível de vida e à sucessiva desvalorização das reformas e pensões, fruto das políticas do PSD e PS, com ou sem CDS, os cerca de 85% de reformados que vivem com montantes inferiores ao salário mínimo nacional, vivem com dificuldades acrescidas.

O pagamento pontual por parte da Segurança Social das pensões e outras prestações sociais, é fundamental no garantir do sustento dos beneficiários, uma vez que é este rendimento que vai garantir a alimentação, os medicamentos, o vestuário e tudo aquilo que qualquer pessoa necessita para subsistir.

Ora, tem sido prática da Segurança Social o pagamento, no mês de Julho, do montante relativo ao subsídio de férias.

Artur Carola, beneficiário n.º 10954008468, desde 1986 que recebe a sua pensão por invalidez e, em Julho, o montante em dobro. Este ano tal não aconteceu. O beneficiário deslocou-se aos serviços da Segurança Social em Torres Novas, onde foi informado que não era possível determinar a razão do não pagamento, talvez sendo essa razão o exercício de actividade profissional.

Acresce que este caso não é único, tendo chegado ao conhecimento deste Grupo Parlamentar denúncias de outros casos de não pagamento da pensão em dobro, sendo que um deles se prendia com a não apresentação de declaração comprovativa de que o beneficiário estava vivo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

República, solicito, **com urgência**, ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social os seguintes esclarecimentos:

- Qual o motivo do não pagamento em dobro, no mês de Julho, da pensão do beneficiário nº 10954008468, Artur Carola?
- Existem registos de outras situações de cessação de pagamento do montante a título de subsídio de férias no mês de Julho que tenham sido contestados pelos beneficiários? Em caso afirmativo, quantos desses deram lugar ao respectivo pagamento posterior?

Palácio de S. Bento, 29 de Julho de 2008

Bernardino Soares

Deputado